

LEI Nº 1.934 DE DEZEMBRO/2001

Declara de Utilidade Pública a Associação Rural Beneficente de Riacho Novo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO RURAL BENEFICENTE RIACHO NOVO**, com sede e administração na localidade de Riacho Novo, distrito de Riacho da Cruz, município de Januária/MG .

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art.1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária,
em 21 de dezembro de 2001.

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Secretária Municipal de Administração